



## **LEI ORDINÁRIA Nº 469**

*de 13 de setembro de 1970*

**Cria o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Água e Esgoto.**

*O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica criado o Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a seguinte dotação:*

**9 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS ÁGUA E ESGOTO**

**4.0.0.0.91 - DESPESAS DE CAPITAL**

**4.1.0.0.91 - INVESTIMENTOS**

**4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS**

**4.1.1.2.91 - INÍCIO DE OBRAS**

*Despesas c/abertura de Poços Semi-Arteesianos.....Cr\$ 30.000,00*

**Art. 2º..**

*Para a cobertura do Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1969.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 13 de setembro de 1970.*

*Joaquim Faustino Rosa    Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 469/1970 - 13 de setembro de 1970*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*